

LEI MUNICIPAL Nº 3382, DE 16/04/2007

PROJETO DE LEI Nº 3601, DE 12/04/2007

**“ PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO
ART. 11 DA LEI Nº 3.338 DE 11 DE SETEMBRO
DE 2006.”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais duzentos e quarenta (240) dias, a contar da publicação desta lei, o prazo estabelecido no artigo 11 da Lei nº 3.338/06.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso, 16 de abril de 2007.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JOSE ORNEI
DUARTE / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

Confere com o original

PRESIDENTE